

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAIPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Decreto Nº 159/2017, de 24 de agosto de 2017.

Constitui o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Terra Nova e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Terra Nova, e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes integrantes:

I – representantes do poder público:

- a) **EDMILSON SANTOS LOPES** – Câmara de Vereadores
- b) **JOSÉ ROQUE SANTOS BRITO** – Secretário de Administração
- c) **ANDERSON SILVA** – Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

II – representantes dos prestadores de serviços:

- a) **LOURIVAL REIS FILHO** – EMBASA – Empresa Bahiana de Saneamento

III – representantes de organização da sociedade civil:

- a) **ALEXINALDO DOS SANTOS** – Associação dos Moradores do Bairro do Caipe
- b) **MARIA ANITA GONÇALVES PERUNA** – Associação do Assentamento 3 de Abril dos Pequenos Agricultores de Terra Nova

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Artigo 3º O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

1. Identificar as demandas locais referentes aos serviços de saneamento básico;
2. Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
3. Convocar a população da sede, distritos e povoados para a participação nas Oficinas, Audiências Públicas, Conferência Municipal e demais eventos relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
4. Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo do Município;
5. Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, podendo-se reunir independente da equipe técnica executora, quando julgar necessário;
6. Discutir e avaliar o trabalho produzido pela equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos do Plano Municipal de Saneamento Básico;
7. Realizar reuniões mensais e produzir atas, listas de presenças e imagens dos encontros para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 4º Fica o Sr. EDUARDO VINHA VALENTE, da Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela coordenação do Comitê.

Artigo 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL de Terra Nova – BA., em 24 de agosto de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal